

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria GAPRE	81.2022		Pág.	02
Portaria GAPRE	82.2022		Pág.	02
Portaria GAPRE	83.2022		Pág.	02
Portaria GAPRE	84.2022		Pág.	02
Portaria GAPRE	85.2022		Pág.	02
Edital LDO	01.2022	AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2023	Pág.	03

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 07 DE ABRIL DE 2022
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

Portarias

Portaria 81/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CARLOS ALBERTO MOREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria da receita municipal do Município de Bom Jesus - PB, servindo-lhe de título a presente portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete do prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 06 de abril de 2022.



Ediney Pereira de Souza
Prefeito Interino

Portaria 82/2022

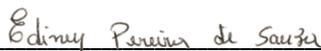
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **AURENI PINHEIRO DE AQUINO**, para exercer o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR(A) DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL**, lotada na Secretaria Saúde do Município de Bom Jesus - PB, servindo-lhe de título a presente portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete do prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 06 de abril de 2022.



Ediney Pereira de Souza
Prefeito Interino

Portaria 83/2022

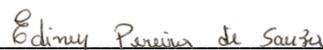
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SABRINA DE AQUINO ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Bom Jesus - PB, servindo-lhe de título a presente portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete do prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 06 de abril de 2022.



Ediney Pereira de Souza
Prefeito Interino

Portaria 84/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DO SOCORRO BARROS PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL II**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Bom Jesus - PB, servindo-lhe de título a presente portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete do prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 06 de abril de 2022.



Ediney Pereira de Souza
Prefeito Interino

Portaria 85/2022

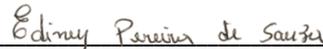
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JULIANA DE FREITAS DIAS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Bom Jesus - PB, servindo-lhe de título a presente portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete do prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 06 de abril de 2022.



Ediney Pereira de Souza
Prefeito Interino

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 07 DE ABRIL DE 2022

Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985

Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

Edital

EDITAL Nº 001/2022
AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2023

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado da Paraíba, vem a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art.48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), vem por meio deste Edital:

CONVOCAR às entidades civis organizadas e a população em geral do município de Bom Jesus, Estado da Paraíba, para a participação da **Audiência Pública Eletrônica** (site) para apresentação de propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, Com o objetivo de definir as prioridades e metas da Administração Pública Municipal relacionadas a investimentos e geração de despesas, estaremos recebendo informações, propostas de sugestões e prioridades que julgar relevantes para o município, conforme especificado a seguir:

FORMATO:	Audiência Pública Eletrônica
SITE:	https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br
DATA:	07 a 13 de abril de 2022

INFORMAR à população que, realizará Audiência Pública Eletrônica, realizada virtualmente, obedecendo aos seguintes trâmites:

Início no dia 07/04/2022 e término previsto no dia 13/04/2022, no formato de **FORMULÁRIO DIGITAL**, através do sítio eletrônico (site) da Prefeitura Municipal <https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br>, relativa à LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 06 de abril de 2022.



Ediney Pereira de Souza
Prefeito Interino